



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 08 / 03 / 2021

Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc Superior IV
Decreto nº 048/2021

DECRETO Nº. 516, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

“Delega poderes aos servidores públicos Municipais para movimentar as contas correntes vinculadas a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, junto à Caixa Econômica Federal** e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **DELEGADO** ao Sr. **PEDRO DIAS CORREA DA SILVA**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, nomeado por meio do Decreto nº 012, de 1º de janeiro de 2021, portador do CPF sob nº 217.253.496-04 e RG nº 783365 PC-MG, residente e domiciliado na Avenida Pedro Ludovico, nº 2045, Gurupi-TO, e ao Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua T, Qd. 02, Lt. 09, nº. 154, Setor União, Gurupi-TO e ao Sr. **MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**, servidor público municipal ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 451.734.001-53, residente e domiciliado na Rua 15, Qd. 94, Lt. 13, Setor Waldir Lins, **poderes** para abrir e movimentar as contas correntes vinculadas a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, junto à Caixa Econômica Federal**, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Art. 2º. O Sr. **PEDRO DIAS CORREA DA SILVA**, deverá assinar os documentos mencionados no artigo anterior, sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES** ou com o Diretor do Tesouro Municipal **MARIO CEZAR RIBEIRO LUSTOSA**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO